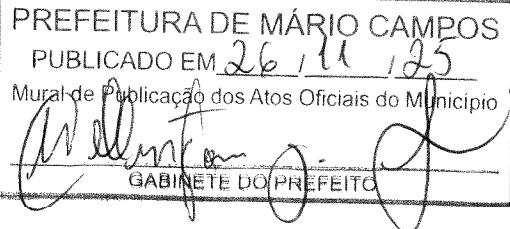




LEI N° 967, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025



Dá a denominação de Rua Jorge Cândido Lobato à via pública que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado como Rua Jorge Cândido Lobato, popularmente conhecida como Rua do Bode, o logradouro público atualmente sem nome, localizado no bairro Bom Jardim, sendo uma rua sem saída com início na Rua Cândido Lobato, em frente à Igreja São Sebastião.

Art. 2º. O Executivo deverá comunicar à empresa responsável pela REURB.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mário Campos, 26 de novembro de 2025.

Andresa Aparecida Rocha Rodrigues
Prefeita Municipal

